



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
16/05/2024 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121/2024,
de 16 de maio de 2024.

***“Determina a Instauração de
Sindicância Investigatória”.***

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, caput do art. 37 da CF 88, e conforme Comunicação Interna nº 097/24, da Secretaria Municipal de Saúde (anexo), onde relata fatos envolvendo os servidores **Joel Silvano da Silva Fortes e José Luiz Faggionato Guterrez**, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz - mat. 805 e Franco Jonas Silva da Rosa – mat. 352, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Barra do Quaraí, 16 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
16/05/2024 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória conforme Comunicação Interna nº 097/24, da Secretaria Municipal de Saúde (anexo), onde relata fatos envolvendo os servidores **Joel Silvano da Silva Fortes**, matrícula nº 2392, cargo de Motorista de Veículos e **José Luiz Faggionato Guterrez**, matrícula nº 2430, cargo de Motorista de Veículo, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz - mat. 805 e Franco Jonas Silva da Rosa – mat. 352, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 079/24 de 27 de março de 2024.

PRAZO: De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 16 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração